

LEI Nº 1.298 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para o Projeto Dezembro Cultural 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da Secretaria de Estado de Cultura, através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Marcello Rossado Netto

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.298 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
<i>Dezembro Cultural 2006</i>		
2010.133921871.068	3.3.90.39-01	90.000,00
TOTAL		90.000,00